

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRASÍLIA - DF

Processo nº 0750050-14.2023.8.07.0001

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, por seu advogado que a presente subscreve, nos autos da ação acima, que move em face de **JAIR RENAN VALLE BOLSONARO**, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Em virtude da expedição da carta precatória para citação do Executado e ainda não cumprida, **vem REITERAR, o pedido ID 198665020, para que seja realizada pesquisa via sistema SISBAJUD para buscar ativos financeiros em nome do executado, com a realização do ARRESTO do bem, a fim de garantir o pagamento da dívida.** No entanto o pedido de ARRESTO ainda não foi apreciado.

Destarte, necessário se faz a análise e deferimento, uma vez que em casos como o presente, onde não foi possível a citação do executado, dispõe o artigo 854 do Novo CPC ou 655-A do Código de Processo Civil sobre a possibilidade de penhora on line, vejamos:

“Art. 854. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, sem dar ciência prévia do ato ao executado, determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução.”

Bem como o artigo art. 830 do Novo CPC que preconiza:

“Se o oficial de justiça não encontrar o executado, arrestar-lhe-á tantos bens quantos bastem para garantir a execução.”

Pasta nº 282256- crab
Matriz: Rua Rio Branco, 25-50 Jardim Estoril IV, CEP: 17016-190 Bauru-SP Tel.: (14) 2108-7100
CENTRAL DE ACORDOS: ACORDO@HCOSTA.COM.BR





Por fim, requer que todas as publicações e intimações realizadas através da Imprensa Oficial sejam efetuadas tão somente em nome do advogado Flávio Neves Costa, OAB/DF 28.317, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Brasília, 19 de Agosto de 2024.

FLÁVIO NEVES COSTA
OAB/DF 28.317

Pasta nº 282256- crab
Matriz: Rua Rio Branco, 25-50 Jardim Estoril IV, CEP: 17016-190 Bauru-SP Tel.: (14) 2108-7100
CENTRAL DE ACORDOS: ACORDO@HCOSTA.COM.BR

